



Colégio Pedro II
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS 2024-2025

EDITAL Nº 28/2024 – ADMISSÃO AO 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO - PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

A Comissão de Organização dos Processos de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula no Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2025, considerando o dever da Administração em rever de ofício os próprios atos e com a finalidade de preservar a lisura do processo seletivo, torna pública a **RETIFICAÇÃO PARCIAL do Edital nº 28/2024**.

ONDE SE LÊ:

17.2.2. Os candidatos que concorram às vagas reservadas, que na classificação geral referida em 16.2.1 tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas para a Ampla Concorrência, serão classificados nesta modalidade, não sendo mais computados para efeito do preenchimento das respectivas vagas reservadas.

17.2.3. Após o preenchimento das vagas de Ampla Concorrência, os candidatos não selecionados nos termos do item 16.2.1. serão classificados em ordem decrescente de notas por Grupo e Modalidade de reserva de vagas.

LEIA-SE:

17.2.2. Os candidatos que concorram às vagas reservadas, que na classificação geral referida em **17.2.1** tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas para a Ampla Concorrência, serão classificados nesta modalidade, não sendo mais computados para efeito do preenchimento das respectivas vagas reservadas.

17.2.3. Após o preenchimento das vagas de Ampla Concorrência, os candidatos não selecionados nos termos do item **17.2.1**. serão classificados em ordem decrescente de notas por Grupo e Modalidade de reserva de vagas.

ONDE SE LÊ:

17.6. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 16.2., as remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e

quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

17.7. Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o item 4 deste Edital, após aplicação do indicado no item 16.5 as vagas restantes serão disponibilizadas para candidatos da Ampla Concorrência.

LEIA-SE:

17.6. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item **17.2.**, as remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

17.7. Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o item 4 deste Edital, após aplicação do indicado no item **17.5** as vagas restantes serão disponibilizadas para candidatos da Ampla Concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

Comissão de Organização dos Processos de Seleção e Classificação 2024-2025